



**CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE**

ITEM Nº 32 DA RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento ao item 36 da Resolução TC Nº 67/2019, que nos últimos 3(três) anos a unidade jurisdicionada não teve processo de Prestação de contas passível de julgamento, mais sim em arquivo temporário.

Chã Grande, 16 de março de 2020.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev